

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 4294/90 - Reautuado em 29/07/91
INTERESSADA : Maria Elena Villar e Villar
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Desenvolvimento de Projetos" -
FFCL de Santo André
RELATOR : Conselheiro Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 1566/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Maria Elena Villar e Villar para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina "Desenvolvimento de Projeto", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1015/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Elena Villar e Villar para lecionar a disciplina "Desenvolvimento de Projeto" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência